

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU
GABINETE DA PREFEITA
CNPJ 08.365.850/0001-03

Lei nº 877/07

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU/RN, em exercício:

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir à Lei Orçamentária vigente, crédito especial no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), conforme especificações contidas na Tabela I anexa.

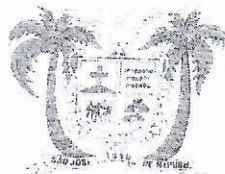
Art. 2º – Servirão como fonte de recursos para anulação do crédito especificado no artigo 1º desta Lei, a anulação parcial de dotações disponíveis no corrente exercício, com a Tabela II, conforme previsto na Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º – Ficam revogadas as disposições em contrário.

São José de Mipibu/RN, 27 de dezembro de 2007.

JOSÉ ARÍZIO FERNANDES
Prefeito Municipal em exercício



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU
GABINETE DA PREFEITA
CNPJ 08.365.850/0001-03

Tabela I


Função	23 – Comércio e Serviços
Sub-função	695 - Turismo
Projeto	1.097 – Reforma da Praça Central
Elemento	4.4.90.51 – Obras e Instalações
Valor	R\$ 50.000,00

Tabela II

Função	23 – Comércio e Serviços
Sub-função	695 - Turismo
Projeto	1.091 – Construção da Praça do Artesanato
Elemento	4.4.90.51 – Obras e Instalações
Valor	R\$ 20.000,00

Função	26 – Transporte
Sub-função	782 – Transporte Rodoviário
Projeto	1.092 – Construção e Melhoramento de estradas
Elemento	4.4.90.51 – Obras e Instalações
Valor	R\$ 30.000,00
Valor Total	R\$ 50.000,00

São José de Mipibu/RN, 27 de dezembro de 2007.


José Arízio Fernandes
Prefeito Municipal em exercício